

Decreto n.º 1095

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea "B" do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2.º do artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonera:

a partir desta data, a senhor José Gilamo da 2.ª Escola Primária (Mista Rural, localizada no Bairro São D'Alho, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 15 de Dezembro de 1962.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1962

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

Decreto n.º 1096

O Senhor Prefeito Municipal